

NOVIDADE

Prefeitura de Barra Velha agora envia o ITBI on line

A prefeitura de Barra Velha lança o sistema ITBI-online. Com a ferramenta, contribuintes poderão solicitar o lançamento do Imposto Sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), em qualquer localidade, sem a necessidade de comparecer na prefeitura.

Pra dar entrada ao requerimento, o interessado deve comparecer em um dos cartórios de notas ou cartórios de registro de imóveis do país

e protocolar o pedido no sistema disponível no Portal do Cidadão, em www.barravelha.sc.gov.br.

De acordo com o decreto 1305 de 2019, a partir de agora a solicitação deverá ser feita somente por meio dos cartórios, acompanhada de todos os documentos exigidos. Caso não seja necessária a intervenção do cartório, o pedido poderá ser protocolado na prefeitura no setor de cadastro.

Cartórios não cadastrados no sistema ITBI-Online poderão



DIVULGAÇÃO

Contribuintes poderão solicitar de qualquer cidade o lançamento do imposto de imóveis

rão solicitar o registro pelo e-mail tributosbarravelha@gmail.com.

Novos pedidos de ITBI não serão aceitos de forma impressa.

Polícia

INDO PRA SAMPA

Sacoleiros são assaltados na BR 101

Um ônibus de turismo foi assaltado na noite de segunda-feira, na BR 101, em Araquari. Os passageiros saíram de Tubarão pra fazer compras em São Paulo. Eles foram surpreendidos por quatro homens que estavam em um sedã prata.

Os assaltantes entraram no

ônibus e levaram o dinheiro, celulares e pertences dos 16 passageiros.

Depois de fazer a limpeza do bando fugiu. O motorista foi até o pedágio de Barra Velha e pediu ajuda. A PRF fez rondas, mas não encontrou os assaltantes.

OLHA O GOLPE

Barroso é alvo de golpistas

O clube Almirante Barroso voltou a ser alvo de golpistas. O clube divulgou ontem que criminosos usaram o nome de um jogador do time pedindo dinheiro pra “entregar o jogo de domingo”.

Segundo a assessoria, o número usado é com código 73, da Bahia, e já foi utilizado em um golpe no ano passado.

Nas mensagens enviadas por aplicativos, o falso atleta do clube pedia R\$ 70 mil pra entregar a partida pro Concórdia. O jogo será disputado no fim de semana.

O clube registrou um boletim de ocorrência e preferiu não expor o nome do atleta en-

volvido.

Já o presidente do Concórdia fez um BO alegando que uma pessoa entrou em contato com ele dizendo ser jogador do Barroso e pediu R\$70 mil pro Barroso perder o jogo no domingo e o Concórdia subir de divisão.

Outro golpe

Essa não foi a primeira vez que o Barroso foi alvo de golpistas. Em junho de 2018, o mesmo número de telefone usava o nome do treinador e oferecia vagas em times da região. Pra entrar nos times e disputar campeonato, os atletas tinham que fazer um depósito em dinheiro no valor de R\$ 900.

AMFRI

Capacitação sobre políticas de promoção de igualdade racial

A Amfri vai sediar o curso de Capacitação em Políticas de Promoção de Igualdade Racial, promovido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com ajuda da secretaria de Promoção da Cidadania de Itajaí.

O curso acontece em 28 e 29 de agosto, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, no auditório da Amfri. Serão abordados con-

teúdos sobre políticas públicas de igualdade racial, como plano municipal de igualdade racial, a realização de projetos pra execução dessas políticas e captação de recursos financeiros.

O doutor Felipe Fontana será o consultor que conduzirá a capacitação. O curso é gratuito e quem quiser participar só precisa preencher um formulário. (<https://bit.ly/32HBXvc>)

PORTO BELO

Outlet terá novo acesso

Um novo acesso será construído pros fornecedores e clientes do Porto Belo Outlet Premium. A partir da avenida José Neoli Cruz, inaugurada neste mês, o grupo Tacla irá construir nova via de acesso, com recursos próprios. As obras devem

iniciar ainda em agosto, com previsão de término em dezembro.

Com aproximadamente um quilômetro de via privada, o acesso terá calçadas, ciclofaixa, iluminação e também cancela de controle pra oferecer maior segurança.

RECADINHOS

Namoricos

Procuo uma companheira (senhora); moro sozinho. Falar com Mario F: 3368-4270

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 9.516 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 4.225 de 27/12/2018 (LOA) e dá outras providências”.

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 3.902.774,18 (três milhões novecentos e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.361.4006
Atividade: 2.9 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/695
Fonte de Recurso: 303600 - SF Salário Educação
Valor: R\$ 619.571,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.365.4006
Atividade: 2.7 - Manutenção das Atividades das Creches
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/693
Fonte de Recurso: 303600 - SF Salário Educação
Valor: R\$ 9.772,00
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/697
Fonte de Recurso: 303600 - SF Salário Educação
Valor: R\$ 22.341,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.365.4006
Atividade: 2.8 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/706
Fonte de Recurso: 303600 - SF Salário Educação
Valor: R\$ 65.188,00

Órgão: 12 - Secretaria de Segurança
Unidade Orçamentária: 002 - Guarda Municipal
Funcional-programática: 06.181.4032
Atividade: 2.108 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/723
Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários
Valor: R\$ 532.487,80
Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo

Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.4036
Atividade: 2.138 - Manutenção das Estratégias de Saúde da Família - ESF
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/812
Fonte de Recurso: 303861 - SF SUS - União / PAB - ESF
Valor: R\$ 154.986,64

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/813
Fonte de Recurso: 303862 - SF SUS - União / PAB - ACS
Valor: R\$ 129.439,54
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/814
Fonte de Recurso: 306761 - SF SUS - Estado / PAB - ESF
Valor: R\$ 101.860,02

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.4036
Atividade: 2.140 - Manutenção do Piso da Atenção Básica - PAB
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/811
Fonte de Recurso: 303860 - SF SUS - União / PAB - FIXO
Valor: R\$ 1.233.323,24

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.4037
Atividade: 2.146 - Manutenção do FAEC AIH/SAE
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/816
Fonte de Recurso: 303873 - SF SUS - União / MAC - FAEC
Valor: R\$ 589.998,14

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.304.4039
Atividade: 2.153 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/810
Fonte de Recurso: 300008 - SF Recursos Ordinários - Tx. Vig. Sanitária
Valor: R\$ 416.367,80

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.305.4039
Atividade: 2.156 - Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/815
Fonte de Recurso: 303889 - SF SUS - União / VS - ACE
Valor: R\$ 27.439,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso - DFR.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú (SC), 13 de agosto de 2019, 170º da Fundação, 55º da Emancipação.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES OCTOGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do(s) seguinte(s) Recurso(s) Tributário(s):
RECURSO TRIBUTÁRIO: Nº 207/2019
RECORRENTE: PAULO ROBERTO UCHA RODRIGUES
RELATOR: Conselheiro MARCELO AZEVEDO SANTOS

DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2019
DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário.
EMENTA: IPTU - LEI MUNICIPAL 3427/2012 - IMÓVEL: DIC 400 - RE-

QUERIMENTO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO POR UNANIMIDADE.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.
Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2019

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 034/2018 - PMBC

ÓRGÃO: Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária
CONTRATADA: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: Elaboração de projetos executivos de urbanização de ruas, na forma do Termo de Referência.

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e aprovado em despacho administrativo, nos autos, com base no artigo 57, § 1º, inciso II, combinado com o § 2º da lei Federal nº 8.666/93, as partes signatárias, através de seus representantes legais, assinam e

fazem, ainda, alterar o prazo de execução da obra, conforme abaixo se ajustam:
I - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO - Ao prazo de execução das obras do objeto contratual, acrescentará o prazo 60 (sessenta) dias, ficando alterada a execução do contratado alterada para 400 (quatrocentos) dias e a vigência alterada para 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias, alterando a cláusula 9.1 do contrato.
II - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.
Balneário Camboriú, 05 de agosto de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

